VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2630 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2630 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo – no Departamento Financeiro e Contábil, um crédito adicional suplementar no valor R$ 148.257,19 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais de dezenove centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
199	56.10.17.512.3010.1.341.449051.02.1100000	148.257,19
TOTAL:		148.257,19

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos repassados pela FEHIDRO, provenientes do contrato/convênio 108/2024-PCJ_COB-297.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2630 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 401, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo – no Departamento Financeiro e Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
166	56.10.17.512.3010.1.341.449051.04.1100000	139.000,00
TOTAL:		139.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
168	56.10.17.512.3010.1.343.449051.04.1100000	139.000,00
TOTAL:		139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*

VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2630 - Extra** | **Distribuição gratuita**

DECRETO Nº 402, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 4.094, de 8 de junho de 2022, assim distribuídos junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 4.094, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos órgãos e entidades representativos da Sociedade Civil encartados nos autos do processo administrativo nº 5.828/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e resultados efetivos diante da legislação vigente,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar os nomes dos integrantes do Poder Público a fazerem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, consoante denominações a seguir:

I – PODER PÚBLICO:

a) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental:
Titular: José Carlos Bellussi Junior
Suplente: Paola Rodrigues

b) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rogério Levy Machado
Suplente: Camila Cristina do Nascimento

c) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Vitor Meneghesso
Suplente: Silney Fabiano Mendes Fiori
d) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Douglas Genesini
Suplente: Ricardo Ramos Pais

e) representante da Secretaria Municipal de Justiça:
Titular: Carlos Augusto Filippetti Júnior
Suplente: Thaynara Campovilla Souza

f) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
Titular: Carlos Alberto Martins
Suplente: Bruno Leonardo Gerotti Rodrigues

g) representante da SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo:
Titular: Gabriel Azevedo de Carvalho
Suplente: Adriana Cristina Correa Falivene

h) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana:
Titular: Osmir Aparecido Cruz
Suplente: André Ricardo Peronne de Almeida

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) representantes de Organizações da Sociedade Civil ambientalistas, legalmente constituída, com sede e atuação no município de Vinhedo há mais de 1 ano:

1º) Instituto Grava - organização não governamental:
Titular: Elizabete Argozino Duarte
Suplente: Larissa Mendes Rossini

2º) Elo Ambiental - organização não governamental:
Titular: Vittorio Gilberto Zottino
Suplente: Saul Gonçalo Braga

b) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Presidente da 166ª Subseção de Vinhedo:

Titular: Fernanda Brusa Molino
Suplente: Ricardo Aparecido Grosso

c) representante do CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis com atuação no município de Vinhedo:

Titular: Valmir Sebastião Gallo
Suplente: Lauro Adão Floripe

d) representantes das Associações de Moradores, com sede em Vinhedo:

1º) Associação Amigos do Villagio di Verona:

VINHEDO PREFEITURA
BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo
Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2630 - Extra** | **Distribuição gratuita**

.

Titular: Cassio José Capovilla
Suplente: Maria Ivone Degelo

2º) Associação Residencial Vale da Santa Fé:
Titular: Maira de Alencar Matheus
Suplente: Regina Onuki Libano

e) representante da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – ACIVI:
Titular: Maria Aparecida Maciel
Suplente: José Mariano

f) representante dos Condomínios de Vinhedo:
Titular: Jacob Dalvanil Cremasco
Suplente: Simone Cupertino Luporini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 349, de 18 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

Assinado por: SILVIA RENATA MODESTO:18423878805 (18423878805)
Data: 13/10/2026 16:26:03